

**PROCESSO Nº 202000057000006**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO de prestação de serviços de veiculação no diário oficial do Estado de atos oficiais que entre si celebram a Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás S/A e a AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC.**

**A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia - Goiás, neste ato representada por sua Diretora-presidente, **Sra. VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da carteira de identidade nº 3157971, expedida pela SSP/GO (2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 695.749.951-00 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade nº 1876464, expedida pela PC/GO (2ª via), inscrito no CPF/MF sob o nº 611.965.251-53, ambos residentes e domiciliados nesta capital, aqui denominada **CONTRATANTE** e a **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC**, autarquia estadual, modificada pela Lei Federal nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014, com sede nesta Capital, à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Roberto Borges da Rocha Leão**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 151.646.164-91 e do RG nº 1159679 SSP/PE, residente e domiciliado nesta capital, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, visando alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS**, do contrato originário, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e no processo administrativo nº 202000057000006 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** visa alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS** do contrato originário, o fazendo no seguinte teor:

**"CLÁUSULA SÉTIMA PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**07.1** - A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Terceiro Termo Aditivo."

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

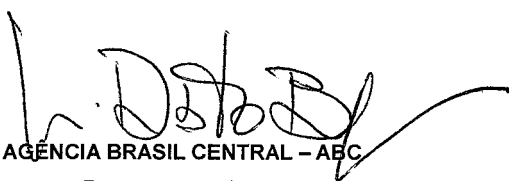
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento Originário do processo nº 20190005700219 não colidentes com este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Goiânia, 28 de Fevereiro de 2020.

  
**VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES**  
Diretora-presidente

  
**ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC**  
Representante Legal

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_